

# O mercado do desejo



Plataformas digitais ampliam escopo  
do trabalho sexual e aprofundam desigualdades  
entre quem oferece esse tipo de serviço

CHRISTINA QUEIROZ — ilustrações VALENTINA FRAIZ

**A**ngélica (nome fictício) criou seu perfil em uma plataforma digital de acompanhantes para ganhar novos clientes, trabalhar com mais autonomia e multiplicar seus ganhos financeiros. Desde então, quase todos os dias, ela se maquia no banheiro de casa, coloca uma roupa sensual e procura o melhor ângulo para posicionar a câmera instalada na sala de seu apartamento, onde transmite vídeos e faz fotos eróticas.

A história dessa mulher, que fez parte da pesquisa de doutorado defendida na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em 2024, pela socióloga Cristiane Vilma de Melo, ilustra como a era digital amplia o escopo de atuação de profissionais do mercado do sexo. O termo mercado sexual se refere às relações econômicas e sociais envolvendo a sexualidade, incluindo a exploração do corpo para fins econômicos.

Transmissões ao vivo, oferta de conteúdo por assinatura e venda de serviços eróticos on-line são alguns dos novos produtos propiciados pela emergência de canais de conteúdo adulto, como OnlyFans e Câmera Privê. Há profissionais do sexo que incorporaram serviços desse tipo como fonte extra de renda e para divulgar seu trabalho presencial. Outros, somente atuam nas plataformas on-line. Esse contingente convive com pessoas que seguem atuando com a prostituição de rua, em bairros como a Luz, no centro de São Paulo, e a Vila Mimosa, no Rio de Janeiro.

No entanto, em um território virtual de aparente liberdade, as contradições também se imponem. No Brasil, o trabalho sexual não é proibido, mas tampouco é regulamentado. Por isso, as plataformas digitais estão livres para determinar o valor das tarifas cobradas, as performances permitidas e as formas de remuneração das profissionais, que são maioria na produção desse tipo de conteúdo em comparação com os homens.

Em sua pesquisa de doutorado, Melo analisou a oferta de serviços eróticos em ambientes digitais. Segundo o estudo, financiado pela FAPESP, as novas tecnologias impulsionaram mudanças no

significado que as profissionais atribuem ao próprio ofício. “Elas começaram a produzir discursos para dar novos sentidos ao trabalho sexual como escolha consciente e experiência de autonomia”, afirma a pesquisadora. Essas narrativas, sustenta Melo, cumprem dupla função: são estratégias de marketing, mas também ferramentas que ajudam a conferir legitimidade a uma profissão historicamente marcada pelo estigma.

Na pesquisa, Melo entrevistou 31 trabalhadoras que atuam ou atuaram nas plataformas OnlyFans e Câmera Privê, bem como em redes sociais convencionais a exemplo do Instagram e Twitter, usadas para divulgação de serviços. De acordo com a socióloga, grande parte das 31 mulheres entrevistadas já eram trabalhadoras do sexo antes de entrar no universo digital. O ingresso delas em plataformas on-line ocorreu a partir de 2020, durante a pandemia de Covid-19. Enquanto algumas entrevistadas optaram por atuar exclusivamente com serviços eróticos por meios digitais, outras começaram a usar essa exposição para atrair clientes para encontros presenciais. “Com as plataformas, muitas dessas mulheres passaram a ter mais controle sobre a dinâmica de atendimentos”, afirma.

Também interessada em compreender o papel de plataformas digitais nos mercados sexuais brasileiros, a pesquisadora Lorena Caminhos, da Universidade de Maynooth, na Irlanda, vem estudando esse cenário desde 2016. No doutorado em ciências sociais defendido na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) em 2020, ela analisou lives eróticas, ou seja, transmissões ao vivo de conteúdo sexual, chamadas de *webcamming*. Em 2010, foi inaugurada a Câmera Hot, primeira plataforma do gênero no país, seguida pela Câmera Privê, em 2013.

Para a pesquisadora, o estigma que recai sobre o *webcamming* é distinto daquele associado à prostituição de rua. “A mediação tecnológica cria uma separação simbólica entre os corpos, que influencia tanto a percepção social quanto a forma como as trabalhadoras性uais se veem”, propõe Caminhos em artigo publicado este ano.

Ela relata que, nas plataformas de *webcamming*, a visibilidade das pessoas depende de um sistema automatizado. “As profissionais aparecem em fileiras, de cima para baixo, e quem está no topo tem mais chance de ser vista e contratada. Essa lógica é controlada por algoritmos, cujos critérios de funcionamento não são divulgados”, explica.

Ao longo da pesquisa, Caminhas entrevistou 15 profissionais, com idades entre 20 e 30 anos, sendo 13 mulheres brancas e duas negras. Onze delas eram novatas no mercado do sexo e, desse universo, a maioria havia saído do setor de serviços, sendo que algumas também trabalhavam como tatuadoras. As demais tinham experiência prévia como atrizes de filmes pornográficos ou garotas de programa. A entrada no universo digital foi uma estratégia para compensar perdas financeiras registradas durante a pandemia.

No estudo, a pesquisadora identificou a existência de uma estratificação de gênero, raça e corpo. “Mulheres cuja identidade de gênero corresponde ao sexo atribuído ao nascer, que são também jovens e brancas, são as que frequentemente ocupam o topo da página”, observa.

De acordo com Caminhas, essa lógica se repete em outras plataformas, como OnlyFans e Privacy, que foram objeto de sua pesquisa de pós-doutorado, finalizada em fevereiro deste ano na Universidade de São Paulo (USP), com financiamento da FAPESP. Ao contrário do *webcamming*, em que o espectador é cobrado por minuto assistido, nesses sistemas é oferecido um modelo por assinatura. Isso permite ao cliente pagar uma mensalidade para acessar todo o conteúdo postado em determinada conta, incluindo fotos e vídeos.

Caminhas destaca que essa forma de automação do trabalho sexual gera uma mudança em comparação à prostituição de rua. “As profissionais publicam o conteúdo de forma programada, automatizam mensagens e agendam postagens. Há quem organize o mês inteiro de publicações em uma única semana”, assegura.

Da mesma forma que Melo em seu doutorado, Caminhas constatou que, embora essas profissionais estejam inseridas no mercado do sexo, muitas não se reconhecem como trabalhadoras sexuais. Uma trabalhadora sexual é definida como alguém que presta serviços sexuais, que podem incluir a prostituição ou performances eróticas, em troca de dinheiro. “Apesar de oferecerem o mesmo tipo de serviço, algumas mulheres se identificam como *stripper* digital, ou trabalhadora sexual, enquanto outras se autodenominam influenciadoras ou criadoras de conteúdo”, observa. “A cultura do criador de conteúdo e do influenciador invadiu o espaço do sexo, diluindo as fronteiras entre a oferta de serviços性uais e a performance digital erótica.”

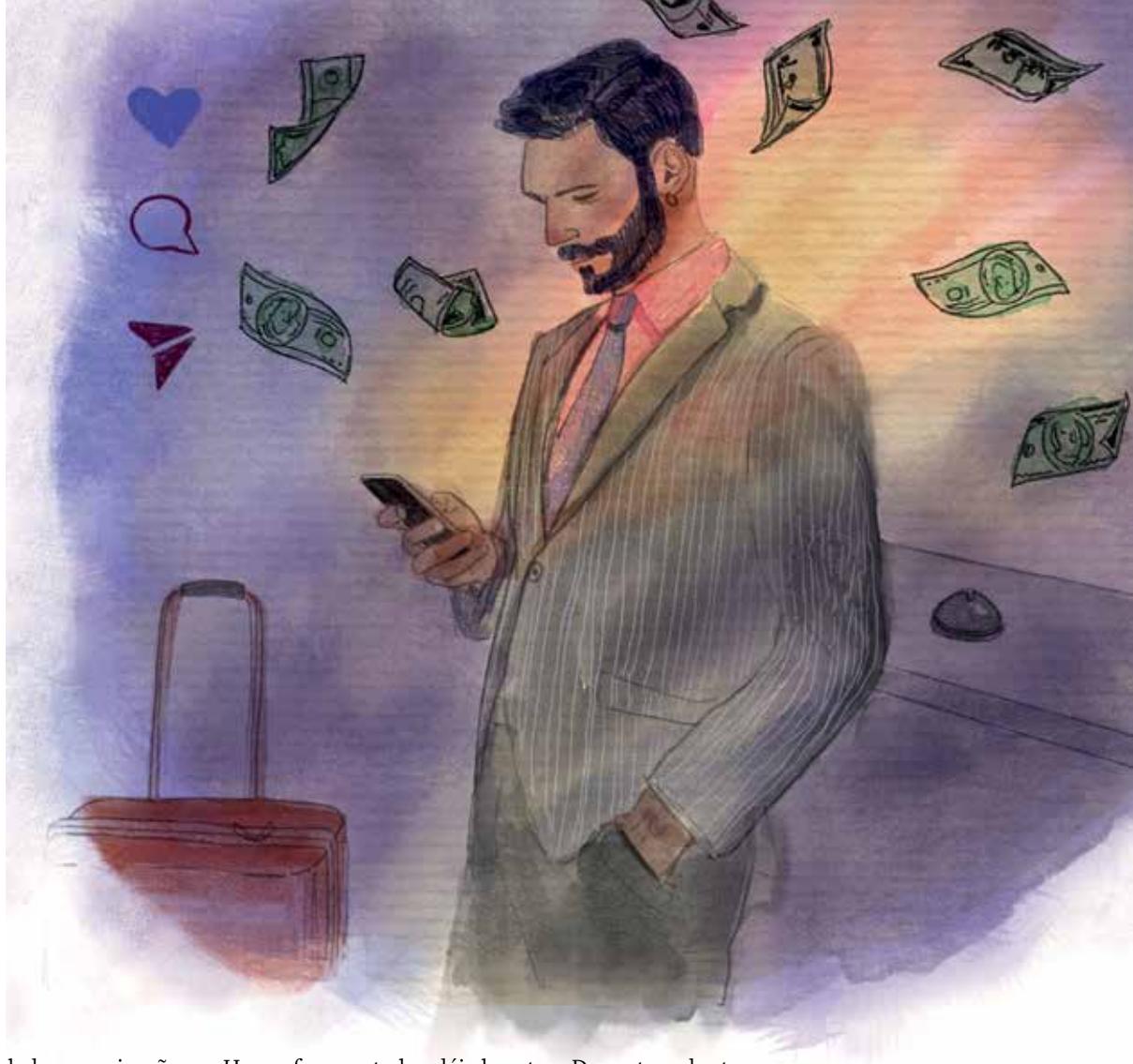
De acordo com as duas pesquisadoras, as plataformas digitais estabelecem contratos com as profissionais que abarcam a coleta de dados sensíveis, como número de documentos, localização, histórico de pagamentos, curtidas, comentários e até os metadados das publicações. “Mesmo após o encerramento da conta, essas informações podem ser retidas pela plataforma por até seis meses”, afirma Caminhas.

**O**s canais também determinam como e quando os serviços prestados serão pagos às trabalhadoras. No caso do OnlyFans, considerada a maior plataforma mundial de conteúdo adulto, o pagamento é processado por sistemas estrangeiros de transferência de dinheiro, como o Wise, que cobram taxas de conversão, reduzindo o valor final recebido. “Apesar de longe do ideal, esses canais constroem, à sua maneira, um modelo de regulação privada do trabalho sexual digital, algo que o Estado brasileiro nunca se propôs a fazer”, critica a pesquisadora.

Segundo Caminhas, o rendimento médio das criadoras de conteúdo erótico por assinatura ouvidas pela pesquisa varia entre R\$ 5 mil e R\$ 7 mil mensais, podendo ultrapassar R\$ 10 mil, em alguns casos. “Mas há uma exigência de dedicação intensa, entre 12 e 16 horas por dia, especialmente para administrar redes sociais”, explica. “Aquelas que se destacam no ambiente virtual montam equipes para desempenhar essa tarefa.” De acordo com o levantamento, a maioria das profissionais que atua com esse tipo de serviço pertence às classes sociais mais altas, enquanto o *webcamming* é mais comum entre pessoas de menor poder aquisitivo.

Como parte do doutorado, Melo realizou estudo de campo na Holanda, onde o trabalho sexual é regulamentado e organizações civis atuam na defesa dos direitos dessas profissionais. Ao comparar os cenários brasileiro e holandês, a socióloga identificou que, no Brasil, as trabalhadoras expõem sua identidade e rotina nas plataformas eróticas e em redes sociais para promo-

**Plataformas dão mais visibilidade a mulheres jovens e brancas**



ver serviços. Por outro lado, organizações na Holanda recomendam que as profissionais façam exatamente o oposto, ou seja, não divulguem dados pessoais e mantenham o anonimato. No país europeu, as plataformas oferecem meios de pagamento mais seguros, como PayPal, e algumas mantêm sistemas internos de alertas à denúncia de experiências abusivas, além de providenciarem assistência jurídica, quando necessário.

**A**ntropóloga Adriana Piscitelli, do Núcleo de Estudos de Gênero Pagu da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), reconhece que o trabalho sexual oferecido por meio de plataformas representa um novo arranjo no mercado erótico, ampliando suas possibilidades. Porém a opção virtual não substitui as formas de atendimento presencial. “As mulheres que vendem serviços mediados por canais digitais não necessariamente atendem ao mesmo público da prostituição presencial”, afirma.

Em relação ao perfil de clientes que buscam atendimento presencial, a pesquisadora Natânia Lopes esclarece que, em geral, cliente rico não

frequenta bordéis baratos. Durante o doutorado em antropologia, finalizado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj) em 2016, ela pesquisou o mercado sexual na cidade carioca, incluindo atividades realizadas em lugares como ruas, bordéis e sites de prestação de serviços sexuais, a exemplo do Rio Sexy e do Barra Vips. “Esses espaços fazem parte de um universo hierarquizado. Em bordéis de luxo, por exemplo, os programas custam a partir de R\$ 400, enquanto em regiões de prostituição de rua, como a Vila Mimosa, no Rio de Janeiro, o serviço custa entre R\$ 30 e R\$ 50”, informa.

A prostituição de rua no Parque da Luz, no centro de São Paulo, é o foco da pesquisa da antropóloga Ana Carolina Braga Azevedo, que faz doutorado na USP com financiamento da FAPESP. Segundo ela, fatores como analfabetismo funcional, dificuldade de produzir material audiovisual e exigência do pagamento de taxas criam barreiras para as profissionais da região oferecerem serviços por vias digitais. “Além disso, o perfil dominante nas plataformas não contempla a diversidade de corpos e idades das trabalhadoras da Luz, já que algumas delas têm entre 60 e 70 anos”, diz.

Inspirado pelo livro *O negócio do michê – Prostituição viril em São Paulo* (Fundação Perseu Abramo, 1987), do antropólogo e poeta argentino Néstor Perlongher (1949-1992), o também antropólogo Guilherme Rodrigues Passamani, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), vem investigando há nove anos o trabalho sexual de homens brasileiros. Seu foco de análise reside naqueles que imigraram temporariamente para a Europa para se prostituir.

**N**o momento, o antropólogo investiga o cenário da prostituição masculina em Portugal, que inclui internet, saunas, clubes noturnos e ruas. Dos 30 interlocutores brasileiros, mais de 25 deles têm curso superior. “São profissionais com alto nível cultural, que, além de sexo, oferecem serviços como a presença em jantares, festas corporativas, entre outros eventos”, conta. Um dos entrevistados, por exemplo, é pianista. Ou-

tro, que se divide entre Bruxelas e Luxemburgo, especializou-se no atendimento a diplomatas de várias nacionalidades.

Um dos aspectos que chamaram a atenção do pesquisador foi a disseminação do *chemsex*, prática de relações sexuais sob o efeito de drogas, como metanfetamina, além de Viagra. “Essas substâncias potencializam a duração dos encontros, fazendo com que os programas se estendam por horas ou até dias”, relata o pesquisador. “O *chemsex* permite que os trabalhadores sexuais ampliem seus rendimentos de forma significativa. Uma única noite pode render até mil euros de remuneração.”

Contudo, a maioria dos entrevistados pelo pesquisador não planeja permanecer na Europa. “Esses homens costumam entrar no mercado europeu por Portugal e, depois, se transferem para países com maior poder aquisitivo, como a Bélgica”, relata. “Alguns voltam ao Brasil bem-sucedidos e investem o dinheiro em áreas como gastronomia, moda e turismo. Mas outros retornam doentes, com dependência química ou sem dinheiro.”

## Tensões com o movimento feminista

Trabalhadoras性ais brasileiras contestam modelos jurídicos importados e propõem novas formas de pensar a identidade de prostituta

O ativismo de profissionais do sexo no Brasil começou nos anos 1980, por meio da ação de prostitutas como Gabriela Leite (1951-2013) e Lourdes Barreto. “Esse movimento se estruturou nacionalmente na década seguinte, fazendo oposição às narrativas que reduzem o trabalho sexual a situações de exploração ou vitimização”, comenta o antropólogo José Miguel Nieto Olivar, da Faculdade de Saúde Pública da USP.

Entre 2011 e 2013, Nieto Olivar participou de levantamentos que analisaram as posições do feminismo brasileiro sobre a prostituição. Na época dos estudos, segundo o pesquisador, militantes do movimento de prostitutas mantinham uma relação de desconfiança com o feminismo. “Esse ceticismo se fundamentava na omissão histórica de boa parte das feministas frente às pautas das trabalhadoras sexuais”, justifica.

A partir de 2013, esse cenário agravou-se, por um lado, por causa do fortalecimento de discursos

conservadores na política nacional, influenciados, entre outros, pelas demandas de segmentos religiosos. De acordo com Olivar, a guinada também foi acompanhada por uma aproximação, por parte de alguns grupos feministas brasileiros, de modelos jurídicos de regulação do trabalho sexual oriundos do Norte Global, especialmente da Suécia, que conta com um arcabouço legislativo conhecido por neoabolicionismo.

Os modelos abolicionista e neoabolicionista, embora compartilhem a premissa de que a prostituição é uma forma de violência contra as mulheres, diferenciam-se em suas abordagens práticas e jurídicas. O primeiro, formulado no século XIX e reforçado por convenções da Organização das Nações Unidas (ONU) ao longo do século XX, propõe a extinção da prostituição através da repressão de contextos de comércio sexual, incluindo cafetões e donos de bordéis, mas sem criminalizar diretamente as trabalhadoras sexuais.

Já o modelo neoabolicionista, que ganhou força a partir de reformas legislativas realizadas na Suécia nos anos 1990, criminaliza os clientes e qualquer forma de compra de serviços性ais, sob o argumento de que toda relação sexual mediada por dinheiro é opressiva. “Essa proposta visa desencorajar a demanda pelo trabalho sexual e, assim, erradicar gradualmente a prática. Ela é criticada por movimentos de prostitutas por agravar a sua vulnerabilidade, ao empurrá-las para a clandestinidade”, pontua o antropólogo.

Como resposta, prostitutas e ativistas brasileiras, a exemplo de Monique Prada, Amara Moira e Indianara Siqueira, começaram a formular, a partir de 2010, o conceito de putafeminismo. “A ideia é defender que o feminismo e a prostituição são compatíveis”, resume Olivar. Na perspectiva do antropólogo, esse movimento tem contribuído para ampliar os horizontes do feminismo brasileiro, ao reconhecer a profissão como trabalho legítimo e dar mais visibilidade às suas demandas.



O trabalho sexual na Europa também atraiu a atenção de Piscitelli, da Unicamp. Nos anos 2000, ela realizou pesquisas na Espanha e na Itália, onde investigou a presença de brasileiras em distintos segmentos do mercado do sexo. Uma das descobertas do estudo envolveu o fato de que muitos dos aspectos discriminatórios enfrentados por essas mulheres eram comuns a outras brasileiras de origem humilde que também imigraram, mas não trabalhavam com prostituição. “No imaginário dos italianos, havia uma sexualização exacerbada das brasileiras, que resultava em preconceito e exclusão, mesmo entre aquelas que não eram prostitutas”, relata a antropóloga.

Essa percepção foi reforçada por outros estudos coordenados por Piscitelli em parceria com o Ministério da Justiça, realizados entre 2004 e 2005 no Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP). Ali, a antropóloga e sua equipe monitoraram o retorno de mulheres brasileiras impedidas de entrar na Europa. “A quantidade de não admitidas era enorme. Muitas nem sequer estavam envolvidas com trabalho sexual, mas eram acusadas de migrar para se prostituir”, informa. Por outro lado, ainda no Brasil, a Polícia Federal também impedia mulheres negras, vistas como pobres e

sexualizadas, de embarcar para o exterior, sob o argumento de combater o tráfico de pessoas.

Nessa época, Piscitelli procurou compreender as consequências da confusão conceitual entre trabalho sexual e tráfico de pessoas. “A partir da análise das condições de trabalho de brasileiras na Espanha, eu buscava entender se aquelas situações poderiam ser classificadas como tráfico”, explica. O estudo evidenciou um descompasso entre as normas jurídicas brasileiras e os marcos internacionais. De um lado, o Código Penal brasileiro definia tráfico como qualquer facilitação para o exercício da prostituição no exterior, o que englobava praticamente todas as trabalhadoras sexuais que imigravam. “É quase impossível uma pessoa viajar para se prostituir fora do país sem algum tipo de ajuda, um contato ou alguém que a receba”, diz. Em 2016, o cenário brasileiro mudou, com a promulgação da Lei 13.344, que passou a definir o que é tráfico internacional de pessoas com mais precisão e estabeleceu procedimentos para proteger as vítimas.

**P**or outro lado, a definição adotada pelo Protocolo de Palermo, criado em 2000, principal referência internacional no combate ao tráfico de pessoas, determina a existência de elementos como engano, violência, fraude ou coerção para definir que a situação envolve o tráfico de pessoas. “Com base nesse protocolo, quase nenhuma das mulheres com quem conversei podia ser considerada traficada. Mas, pela legislação brasileira, todas seriam”, compara a antropóloga. Segundo Piscitelli, misturar prostituição com tráfico humano de forma indiscriminada dificulta o reconhecimento do trabalho sexual como atividade legítima.

Como parte de um estudo mais amplo sobre gênero e migrações, finalizado em dezembro de 2024 com financiamento da FAPESP, Piscitelli analisou a presença de estrangeiras em casas de prostituição no Brasil. “Elas atuam, principalmente, em regiões de fronteira, em cidades como Tabatinga [AM], que faz divisa com a Colômbia e o Peru, e em municípios de fronteira no Sul do país”, informa. Em São Paulo, a pesquisa detectou um aspecto pouco falado sobre a realidade de bolivianas que vivem na cidade. “Essas mulheres são tradicionalmente associadas à exploração em oficinas de costura, mas o estudo registrou a percepção de presença de jovens bolivianas que atuam no trabalho sexual, algo raro até então fora de áreas fronteiriças”, finaliza. ●

Os projetos e os artigos científicos consultados para esta reportagem estão listados na versão on-line.